



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: 06 Fm.: 2532
Nome: JOSE MARCIO BONI Nº 11343-9
Data: 03/12/2020

593M
SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
29/2019**

PROCESSO Nº 01.162. 443.18.65

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: COOMARP - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS
TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA
- LOTE 2**

**VALOR: R\$8.825,22 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO
REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, **COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA**, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 4071, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-234, inscrita no CNPJ n.º 10.880.302/0001-55, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 523 e 548/552, fica acrescido ao objeto contratual, o percentual de 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento), no valor de R\$8.825,22 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao "adicional para a coleta em tempos de pandemia", conforme planilha e cronograma físico financeiro constantes do Anexo Único deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor de R\$8.825,22 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 2316/20 e correrá à seguinte dotação: **2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0300.100**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

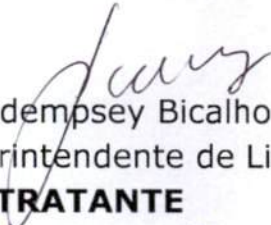
CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

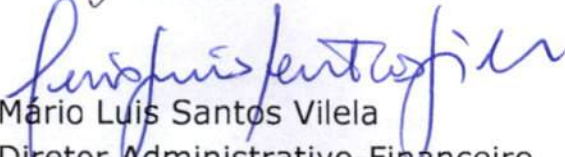


E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 20 de novembro de 2020.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


COOMARP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS
RECICLÁVEIS DA PAMPULHA –

CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

595



SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DPRO / GERÊNCIA DE ORÇAMENTO GEORC

OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2
CONTRATADA : Cooperativa Solidária dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha (COOMARP)

CONTRATO : SLU/DRJUR N 9 29/2019

PERÍODO DO CONTRATO: 30/08/2020 A 29/08/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO ORIGINAL				VALORES ADITADOS				
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	
									QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA									
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	984,00	R\$ 248,99	R\$ 245.006,16				984,00	R\$ 245.006,16
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T				831,00	R\$ 10,62	R\$ 8.825,22	831,00	R\$ 8.825,22
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	25.200,00	R\$ 2,07	R\$ 52.164,00				25.200,00	R\$ 52.164,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,24	R\$ 53.124,00				100,00	R\$ 53.124,00
TOTAL				R\$ 350.294,16			R\$ 8.825,22		R\$ 359.119,38	
(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO				100,00%			2,52%		102,52%	

NOTA: O QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO É PROPORCIONAL A 10 MESES E 4 DIAS. INÍCIO: 26/10/20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO Nº

01-162.443 / 18-65

MÊS / REF.

Novembro / 2020

FOLHA

01/01

COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS																												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12																	
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 245.006,16	68,22%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18	20.417,18		
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	R\$ 8.825,22	2,46%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00	0,00	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52	882,52
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 52.164,00	14,53%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	4.347,00	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.124,00	14,79%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	
	TOTAL	R\$ 359.119,38	100,00%																													
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA C.N.P.J. n.º 10.880.302/0001-55	VALOR MENSAL (R\$)		29.191,18	29.191,18	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70	30.073,70															
		VALOR MENSAL (%)			8,13%	8,13%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%														
DATA	<i>Ivanelde da Silva Souza</i> Ivanelde da Silva Souza	VALOR ACUMUL. (R\$)		29.191,18	58.382,36	88.456,06	118.529,76	148.603,47	178.677,17	208.750,87	238.824,57	268.898,27	298.971,98	329.045,68	359.119,38																	
29/10/2020		VALOR ACUMUL. (%)			8,13%	16,26%	24,63%	33,01%	41,38%	49,75%	58,13%	66,50%	74,88%	83,25%	91,63%	100%																

Ivanelde da Silva Souza

[Signature]

[Stamp]
[Redacted]

18965